

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL



O que é a Carteira de Trabalho Digital?

A Carteira de Trabalho Digital é um aplicativo para celular e computador equivalente à antiga Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em papel e está em funcionamento desde 2019. Com ela, o trabalhador nacional, migrante ou refugiado não precisa mais da antiga CTPS para ser contratado, pois agora todas as anotações são feitas por meio da internet, no e-Social. Com a Carteira de Trabalho Digital, você pode acompanhar as anotações e movimentações pelo celular, computador ou tablet.

Quem tem direito à Carteira de Trabalho Digital?

Todos os trabalhadores brasileiros, migrantes e refugiados com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) já têm acesso à Carteira de Trabalho Digital. Caso o trabalhador não possua CPF deve solicitá-lo junto à Receita Federal do Brasil no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf>.

Como ter acesso às anotações da Carteira de Trabalho Digital?

Para ter todas as informações acessíveis no telefone, entre na loja de aplicativos de seu smartphone (Android ou IOS), procure por “Carteira de Trabalho Digital” e baixe o aplicativo. Aqui você encontra o passo a passo para acessar a carteira digital: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

É necessário pagar algum valor para obter a Carteira de Trabalho Digital?

Você não tem qualquer custo para usar a Carteira de Trabalho Digital.

O empregador pode exigir a CTPS antiga para contratar o trabalhador?

Não. Todas as anotações que antes eram feitas na caderneta azul da antiga CTPS, agora são feitas no e-Social. Assim, o empregador não pode mais exigí-la, pois agindo dessa forma poderá cometer abuso ou discriminação. Apenas os empregados de órgãos públicos e de organismos internacionais devem utilizar a Carteira de Trabalho em papel.



Qual é o número da minha Carteira de Trabalho Digital?

É o mesmo número do seu CPF. Agora, a sua contratação, o seu pedido de seguro-desemprego e o recebimento do Abono Salarial terão como referência o número do seu CPF.

Com a nova Carteira de Trabalho Digital, posso jogar fora a antiga CTPS?

Não. Você deve guardar a CTPS em papel, pois ela continua sendo um meio de comprovação do seu histórico de trabalho.

Perdi a minha CTPS antiga. Posso solicitar a Carteira de Trabalho Digital pelo aplicativo?

Sim. Basta baixar o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, clicar no botão verde "Iniciar" e seguir as instruções. É necessário estar cadastrado na plataforma [gov.br](https://www.gov.br), que dá acesso a diversos serviços do Governo Federal.

Após a solicitação da Carteira de Trabalho Digital pelo aplicativo, preciso comparecer em qualquer posto de atendimento?

Não, tudo é feito pela internet, sem a necessidade de ir a um posto de atendimento.



**Proteja
o Trabalho**

Conheça outros
temas já abordados
pela Campanha
Proteja o Trabalho



gov.br/protejaotrabalho



youtube.com/enit-trabalho